

**ATA N.º 04 /2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 19 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 19 de fevereiro de 2024, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária (reunião pública), a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, em substituição do Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período de intervenção do público**, participaram as duas pessoas previamente inscritas: Alzira Salgueiro Fernandes Braga (NIPG 888/24 - DSIS) e Ângela de Pinho Santos (NIPG 1552/24 - DUA), previamente inscritas para o efeito. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação N.º 43/2024: Aprovação da ata da reunião de 5 de fevereiro de 2024. (ata 3/2024).**

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 5 de fevereiro de 2024 (ata n.º 3/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação N.º 44/2024: Atribuição de Fundos de Maneio para 2024.** Presente a informação n.º

356/2024 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Norma de Controlo Interno do Município de Espinho, deliberou aprovar a atribuição dos Fundos de Maneio propostos. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 2 da reunião de Câmara de 19/2/2024- "Atribuição de Fundos de Maneio para 2024", mantendo os pressupostos da declaração de voto apresentada em 2023, nomeadamente o elevado valor das verbas atribuídas e o número de pessoas com detenção de autorização para uso de dinheiro público, que para o ano em curso ainda aumenta em mais um funcionário, passando para 11 pessoas. Os vereadores do PSD registam que o Fundo de Maneio é uma forma de pagamento de despesas que não pode ser banalizado e deve servir apenas para pagamento pontual de despesas imprevisíveis. A forma generalizada como foi trazida a reunião de Câmara, não abona a favor da transparência e*

do rigor no uso do dinheiro público e do controle contabilístico, permitindo abusos e utilização arbitrária, sem sujeição a escrutínio e contrário às regras de contratação pública. A este propósito registamos a título de exemplo a classificação "Material elétrico e de pichelaria, que aparece em pelo menos dois fundos de maneiio, passível de ser considerada subdivisão de despesa. Acresce que até ao momento não foi apresentado nenhum mapa informativo relativo às despesas efetuadas a coberto destes fundos de maneiio, relativas ao ano anterior, que permita escrutinar e ajuizar da validade das referidas despesas. Os Vereadores do PSD registam ainda a incoerência do Executivo do PS, quanto à mudança de postura, face às declarações de voto proferidas em mandato anterior, quando na oposição, em presença da definição dos fundos de maneiio, em menor número e montante sugeriam a possibilidade de serem "meros complementos de vencimento levando a que a prática da utilização destes fundos de maneiio, possa ser desvirtuada." Os Vereadores do PSD, mantêm a coerência das suas posições e entendem a necessidade da existência de Fundos de Maneiio para pagamento de despesas imprevisíveis, devendo a sua existência ser em valor e diversidade muito restrita, a bem do rigor e da transparência, pelo que em face da proposta apresentada pelo Executivo PS, contrária a estes princípios, não lhes resta outra opção do que a de votar contra". -----

----- **Deliberação N.º 45/2024: Aprovação do mapa de "Demonstração do desempenho orçamental" referente a 2023.** Presente a informação n.º 373/2024 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o mapa da «Demonstração do desempenho orçamental» do Município de Espinho no exercício referente ao ano de 2023, nomeadamente tendo presente o estabelecido no artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, para efeitos desse mesmo artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29, de dezembro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. "Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 3 da reunião de Câmara de 19/2/2024-"Aprovação do mapa de Demonstração do desempenho orçamental" referente a 2023", por considerarem que não foram fornecidos elementos de verificação orçamental que permitam uma análise informada da Execução orçamental. Votar de outra maneira era a mesma coisa que aprovar o relatório e contas sem que tenha sido apresentado o respetivo relatório para a devida apreciação. O Executivo PS ao apresentar para aprovação um mapa de balanço sem qualquer suporte documental pretende falsear a boa análise da gestão orçamental que foi por si executada. Da avaliação do mapa em questão, apenas podemos verificar que o saldo de gerência volta a crescer pelo segundo ano consecutivo, tendo subido de 4,8M€ no final de 2022, para 6.0M€ no final de 2023, sendo revelador que o Executivo do PS não consegue executar o seu próprio orçamento, o que é comprovado pelo estado de abandono das ruas de todo o Concelho. Mais ainda, verifica-se o esvaziamento das retóricas que têm sido usadas pelo PS, demonstrando que o Executivo anterior do PSD, deixou condições de gestão equilibradas. A aprovação de documentos desta natureza sem apresentação de documentos adequados que permitam a avaliação dos resultados face à execução por projeto e rúbrica, bem como não explica quais as necessidades que pretende suprir com o saldo de gerência, revelando falta de transparência e a intenção de obter uma aprovação cega para a redistribuição do saldo de gerência pelas várias rúbricas do orçamento de 2024, sem que haja qualquer tipo de escrutínio, pelo que a votação dos vereadores do PSD só pode ser contra". -----

----- **Deliberação N.º 46/2024: Atualização ao projeto de execução do Dispositivo de Salvamento**



**Aquático.** Presente a informação n.º 358/2024 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o projeto de execução de arquitetura para prossecução da empreitada de construção, fornecimento e instalação do DAS – Dispositivo de Salvamento Aquático, a implementar sobre a Plataforma dos Apoios de Pesca, na freguesia de Silvalde. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *“Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 4 da reunião de Câmara de 19/2/2024-“Atualização ao projeto de execução do Dispositivo de Salvamento Aquático”. Os Vereadores do PSD, conforme já referido na declaração de voto da reunião de 17/4/2023, consideram que o projeto é uma trapalhada processual. Assim, o Executivo municipal em funções, apresenta um designado projeto de Execução de Arquitetura, que não cumpre os requisitos definidos na Portaria nº 701-H/2008, constituindo por isso o caminho para a litigância com o potencial concorrente à execução da obra e o acréscimo de custos da empreitada. Acresce ser definido no teor do documento, que se considera a utilização de um monobloco pré-fabricado, sem definição das características e requisitos que devem ser respeitados, indicando ter havido intervenção de algum potencial concorrente, deixando em aberto a possibilidade de aplicação de materiais inadequados ao ambiente marítimo e potenciando a litigância já em fase de concurso entre concorrentes. A deficiente definição dos materiais e soluções a adotar constituem o fator primordial de deficiente funcionamento estrutural, da falta de durabilidade e necessidades de manutenção futura, elevadas. Pior do que isso, deixa em aberto que a entidade adjudicante venha a colocar materiais de baixa qualidade, que por falta de definição de características objetivas, impedirá o Município de rejeitar materiais. Por tudo o exposto os Vereadores do PSD não podem votar favoravelmente o presente ponto da reunião e optam pela abstenção, atentos à importância da existência de um dispositivo desta natureza”.* -----

----- **Deliberação N.º 47/2024: Programas preliminares para reabilitação de edifícios de habitação social no âmbito do programa 1.º Direito.** Presente a informação n.º 357/2024 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar os programas preliminares para elaboração dos projetos de execução para a reabilitação dos edifícios correspondentes aos lotes 8 e 9 da Quinta da Marinha, em Silvalde, ao Complexo Habitacional da Ponte de Anta, em Anta e Bloco A da Rua Manuel d'Areia e Bloco B da Av. S. João de Deus, em Silvalde. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *“Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 5 da reunião de Câmara de 19/2/2024-“Programas preliminares para reabilitação de edifícios de habitação social no âmbito do programa 1.º Direito”. Tendo em conta a importância de Execução da Estratégia local de habitação, os Vereadores do PSD não vão obstaculizar as ações que possa conduzir à sua implementação. Não deixam, no entanto, de realçar como o título deste ponto é verdadeiramente enganoso, fazendo crer que se trata de programa preliminar para iniciar a reabilitação dos edifícios, quando na verdade se trata do programa preliminar para contratar os projetos de reabilitação. Ora, considerando que o plano de implementação da ELH, tem um plano que termina em 2025 e até à data a execução é de apenas cerca de 200 mil euros, para uma ELH de 127 milhões de euros, ou seja cerca de 0,2% de execução”.* -----

----- **Deliberação N.º 48/2024: Procedimento de oferta pública de aquisição de imóveis para**

**implementação de projetos no âmbito do investimento Re-C02-I01- programa de apoio ao acesso a habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – Habitação”. Proposta a apresentar ao órgão deliberativo.** Presente a informação n.º 372/2024 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), aprovar apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta de aquisição de 150 fogos habitacionais, num valor total estimado de 31.134.690,00€ (trinta e um milhões cento e trinta e quatro mil seiscientos e noventa euros), para implementação de projetos no âmbito do 'investimento RE-C02-i01- Programa de Apoio ao Acesso a Habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 – Componente 02 – habitação' através de procedimento de oferta pública de aquisição, nos termos e condições constantes do documento em anexo, no âmbito da competência do órgão deliberativo prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. *“Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 6 da reunião de Câmara de 19/2/2024-“Procedimento de oferta pública de aquisição de imóveis para implementação de projetos no âmbito do investimento Re-C02-I01- programa de apoio ao acesso a habitação – Aviso de Publicitação n.º 01/C02- 01/2021 – Componente 02 – Habitação”. Proposta a apresentar ao órgão deliberativo.”- Tendo em conta a importância de Execução da Estratégia local de habitação, os Vereadores do PSD não vão obstaculizar as ações que possam conduzir à sua implementação. Não deixam, no entanto, de registar que esta ação confirma a falta de execução da estratégia local de habitação, não dando primazia à execução da reabilitação do edificado. Note-se que no final de 2023 a ELH, deveria ter uma execução de 30 milhões de euros e apenas existe um trabalho inacabado de reabilitação de 12 fracções do Bloco F no Conjunto habitacional da Ponte d’Anta, num total previsto de 150 fogos a reabilitar e 12 fogos a construir, correspondendo a uma execução de 200 mil euros, cerca de 0.67% do previsto. Os Vereadores do PSD consideram que este Executivo continua a empatar processos, não contribuindo em nada para a supressão das carências habitacionais. Este Executivo não concretiza na reabilitação do parque habitacional público, nem na construção de mais habitação e tão pouco promove maior diligência nos processos para o investimento privado, verificando-se a fuga dos investidores para os municípios vizinhos, pelo que a concretização desta ação está votada ao fracasso, para mal dos Espinhenses e da captação de mais famílias para o nosso Concelho”.* -----

**Deliberação N.º 49/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-90/17. Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.** Presente a informação n.º 297/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/01/17, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 90/17, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida



informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 50/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 6/20. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 288/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2020/02/06, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou – ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE – converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/01/17. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 51/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 10/22.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 287/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/01/16, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 10/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 52/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 17/22.**

**Deliberação.** Presente a informação n.º 286/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/01/10, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 17/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 53/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC-7/22. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 277/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo o considerado na informação acima, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2023/07/24 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/07/11, com a qual concordou, deliberou - , ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2023/10/20. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -

----- **Deliberação N.º 54/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 50/22. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 283/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo o considerado na informação acima, na sequência da



deliberação tomada na reunião ordinária de 2023/12/11 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/23, com a qual concordou, deliberou - , ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE – converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/01/15. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 55/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 136/18. Apreciação do projeto de arquitetura. Deliberação final. Conversão em definitivo do indeferimento do pedido de licenciamento.** Presente a informação n.º 281/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo o considerado na informação acima, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 2023/12/11 e em face da proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/11/24, com a qual concordou, deliberou - , ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE – converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento desta operação urbanística, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na informação técnica da DUA de 2024/01/15. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, “*que dizem respeito a processos urbanísticos*”, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. -----

----- **Deliberação N.º 56/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 8/21. Conversão em definitivo da decisão de emitir informação prévia desfavorável.** Presente a informação n.º 251/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo o considerado na informação acima, e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/01/16, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 8/21, ao abrigo do disposto no n.º 1 do

artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do expicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 14 da ordem do dia. ----- Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 7 a 14 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a processos urbanísticos"*, e que a seguir se transcreve na totalidade: *"Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 7 a 14 da reunião de 19/02/2024 – que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023- **"1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);"** Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período de 48 horas que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constataam que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais". -----*

----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 09 de fevereiro de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Nove milhões novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e um euros e nove cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 09 de fevereiro de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de trinta e três milhões trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito euros e quinze cêntimos, tendo sido

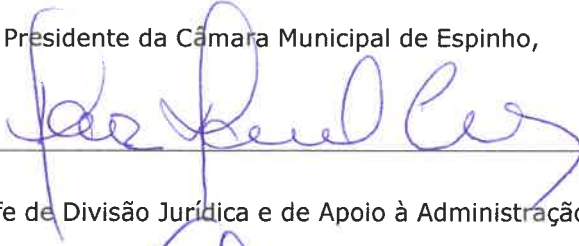


efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

